



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

PROJETO DE LEI N° 014 /2022.

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 28/03/2022
2ª Discussão e votação em 28/03/2022
3ª Discussão e votação em 1/4/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira

Presidente

Legislatura 2021/2022

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Itapecerica, Estado de Minas, o Instituto de Gestão Pública e Projetos - IGEPP, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Gestão Pública e Projetos – IGEPP, inscrito no CNPJ sob o número 31.595.233/0001-08, estabelecido na Av. Vigário Antunes, 267, loja 03, centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, prestador de serviços nas áreas de cultura, turismo, parcerias do terceiro setor, assistência social, projetos e serviços administrativos especializados.

Art. 2º - O Instituto de Gestão Pública e Projetos – IGEPP passa a ter todos os benefícios concedidos as instituições de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Itapecerica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, em 14 de março de 2022.


Gleyton Luiz Pereira

Vereador à Câmara Municipal de Itapecerica



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° ____/2022.

Senhores vereadores,

Apraz-me apresentar a Vs. Exas., meus pares, o incluso Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o Instituto de Gestão Pública e Projetos – IGEPP, estabelecido neste Município de Itapecerica.

O presente instituto tem prestado relevantes serviços nas áreas de sua atuação em nossa cidade e em outros Municípios, sempre com excelência e competência.

A Legislação atual elenca documentos necessários para a presente declaração e os mesmos foram acostados ao presente projeto, estando, assim, o mesmo apto a receber a declaração ora pretendida.

Sendo o que tinha a apresentar a Vs. Exas., antecipo meus agradecimentos e pedindo a aprovação do incluso projeto.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GLP".

Gleyton Luiz Pereira

Vereador à Câmara Municipal de Itapecerica



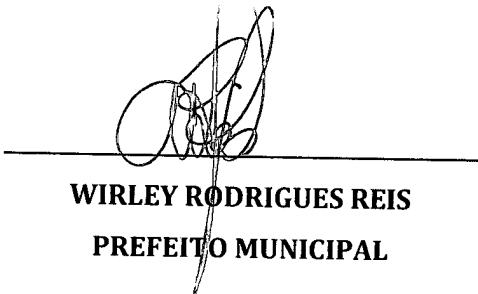
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapcerica.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o IGEPP – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS, CNPJ Nº 31.595.233/0001-08, estabelecida na AV. Vigário Antunes, 267 – loja 03 – centro – Itapecerica/MG, é prestadora de serviços nas áreas de cultura, turismo, parcerias do terceiro setor, assistência social, projetos e serviços administrativos especializados, desde 2020. A referida instituição cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecerica, 06 de março de 2022.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "WIRLEY RODRIGUES REIS", is written over a horizontal line. Below the signature, the name is printed in capital letters: "WIRLEY RODRIGUES REIS" and "PREFEITO MUNICIPAL".



ESTATUTO

IGEPP - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE E FORO

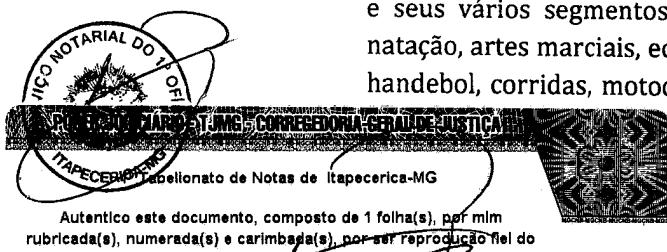
Art. 1º - Com a denominação de IGEPP – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS com sede e foro no município de Itapecerica, situada à Rua Vigário Antunes, 267 – loja 3, Centro, CEP 35.550-000 do Estado de Minas Gerais, caracteriza-se como uma OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado, com finalidade não econômica, com duração indeterminada, com fins culturais, educacionais, esportivos, científicos, de saúde, ambiental, lazer, assistência social, políticas públicas e gestão visando a promoção da Cidadania, Paz, Direitos Humanos, Democracia, Alteridade e outros valores universais, com os seguintes objetivos e finalidades específicos:

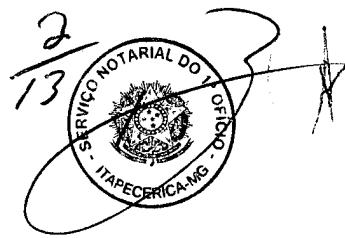
1. CULTURA E TURISMO

- a. Promover, fomentar, produzir, ensinar e fazer a gestão das artes cênicas, música instrumental, música popular, ópera, griô, teatro, literatura, artesanato, audiovisual, artes plásticas, folclore, patrimônio, cinema, documentários, jogos, animações, bibliotecas, museus, espaços de cultura, marionetes, artes circenses, cultura popular, cenografia.
- b. Promover atividades (cursos, capacitações, palestras, seminários) de educação e gestão patrimonial para preservação dos bens materiais e imateriais do município, assessorar os municípios na realização de organização documental para o ICMS patrimonial e ICMS turístico.
- c. Fazer a gestão de espaços culturais, bibliotecas, museus, casas de cultura, teatros etc.
- d. Organizar e fazer a gestão e a curadoria de feiras, exposições, eventos, seminários, conferências, simpósios, festivais, eventos literários, festivais de cinema, mostras, workshop, shows, apresentações artísticas, concertos, concursos, oficinas, videoaulas, aulas, congressos, audiências públicas.
- e. Agenciar profissionais, artistas, publicações literárias, produção de livros, cds, dvds e outras formas de mídia, filmes para publicidades, estúdio cinematográficos, vídeos e programas.
- f. Produzir, distribuir e lançar produtos, mídias, criação de selos, livros, manuais, marcas, patentes, metodologias, CDs, Dvds, audiovisual, filmes, documentários.

2. ESPORTE E LAZER

- a. Promover, fomentar, produzir, ensinar e fazer a gestão em todas as áreas desportivas e seus vários segmentos, prioritariamente: futebol, jiu jitsu, voleibol, basquete, natação, artes marciais, educação física, halterofilismo, golfe, arremesso, canoagem, handebol, corridas, motociclismo, ciclismo, arco e flecha, slikeline, automobilismo,





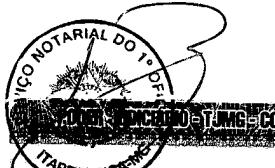
- trilhas, ecoturismo, equitação, esportes radicais, aéreos e outros, videogame, xadrez, ping-pong, sinucas, cartas, damas etc.
- b. Organizar campeonatos, torneios, olimpíadas, paraolimpíadas, provas, competições, circuitos, treinamentos.
 - c. Agenciar atletas, criar escolas de esporte, fazer a gestão de instituições esportivas etc.
 - d. Assessorar a administração pública na organização de conjunto documental visando a pontuação do ICMS esportivo e promover capacitações, treinamentos, cursos para a gestão esportiva.
 - e. Fazer a gestão de espaços para promoção de atividades desportivas, culturais e de lazer.

3. EDUCAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA

- a. Promover atividades e prestação de serviços em educação, em todos os níveis e modalidades, presencial e a distância, inclusive educação profissional, atividades de graduação, extensão e pesquisa, cursos em geral, treinamentos, projetos, promoção de eventos, palestras, conferências, testes, concursos, atividades, capacitações.
- b. Promover a educação, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade aos que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- c. Promover a inclusão digital, o programa jovem aprendiz, cursos de capacitação profissional.
- d. Assessorar a administração pública e privada nas políticas públicas educacionais, no planejamento, organização e gestão dos recursos específicos, operacionalização de sistemas, estrutura organizacional, convênios, projetos.
- e. Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a capacidade criativa.

4. SAÚDE

- a. Promover a saúde física, psíquica, social, familiar e espiritual por meio de prognósticos, tratamentos, terapias e atendimentos, bem como atividades de formação e informação do cidadão.
- b. Facilitar através de ações e serviços o acesso da comunidade ao atendimento médico, às várias especialidades, aos tratamentos intermunicipais e aos dependentes químicos.
- c. Proporcionar a equoterapia, fisioterapia, terapias ocupacionais, psicológicas, psicoterapeutas, e demais serviços.
- d. Firmar convênios, parcerias com a administração pública de qualquer esfera, terceiro setor e instituição privada para gestão de serviços de saúde.
- e. Promover cursos, capacitações, organizar eventos e campanhas voltadas para a saúde.
- f. Assessorar e prestar consultoria à administração pública e instituições de saúde.
- g. Criar clubes de benefícios e descontos, auxílios funerais, seguros, telemedicina, inteligência artificial, desenvolvimento de plataformas, sistemas.



Tabelionato de Notas de Itapececinha-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução feita do
original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Itapececinha-MG, 09/03/2022,

SELO CONSULTA: EUE90104

CÓDIGO SEGURANÇA: 8354768776944779

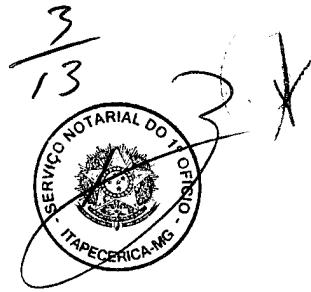
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Breno Santos Ferreira - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





5. DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

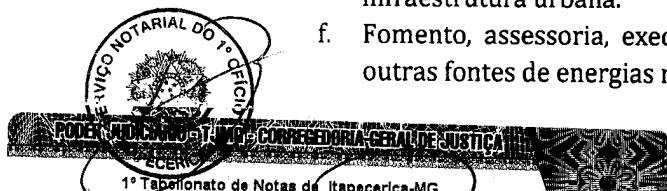
- a. Promover a cultura humanista no seu sentido científico, filosófico e ético, fraterna e universal.
- b. Promover trabalhos de combate à fome, geração de renda, proteção da família, da maternidade, da infância, da velhice e da pessoa com deficiência.
- c. Promover a diversidade, a igualdade, a tolerância, o respeito, alteridade e a equidade.
- d. Promover ações voltadas à proteção e apoio aos negros, indígenas, deficientes físicos e mentais, lgbtqia+, quilombolas, mulheres e demais minorias.
- e. Desenvolvimento de políticas de proteção e apoio aos portadores de doenças crônicas e deficiências física e mental.
- f. Colaborar nas atividades do SUAS e todos os instrumentais da Assistência Social.
- g. Assessorar na gestão de Conselhos da Criança e Adolescente, Idosos, FIA – Fundo da Infância e Adolescência e demais conselhos de direito.

6. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EMPREENDEDORISMO

- a. Promover atividades de criação e desenvolvimento digital, tecnológico e de mídias.
- b. Prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, Comunicação, Publicidade e Marketing e outros relacionados.
- c. Criar, elaborar, implementar, coworking, startups, incubadoras, núcleos, promovendo o empreendedorismo e a inovação tecnológica.
- d. Criação de sistemas, programas, softwares, inteligência artificial, jogos, protocolos digitais.

7. MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA

- a. Promover atividades de educação e gestão ambiental, preservação e defesa do meio ambiente.
- b. Promover, orientar, conscientizar, executar e gerenciar a coleta seletiva, a reciclagem, a política de resíduos sólidos de acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.
- c. Assessorar a administração pública e privada na organização ambiental, licenças, conselhos do meio ambiente, projetos de leis, planos, programas, projetos e convênios junto aos órgãos ambientais.
- d. Assessorar a administração pública na mobilização de recursos do ICMS ecológico, multas e prestação de serviços.
- e. Elaboração, execução de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana.
- f. Fomento, assessoria, execução de projetos e consultoria em energia fotovoltaica, outras fontes de energias renováveis e gaseificação de pneus inservíveis.



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do dia 09/03/2022,
Itapeceara/MG, 09/03/2022,

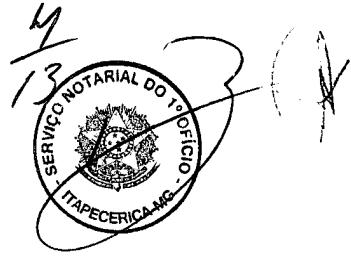
SELO CONSULTA: EUE90105
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4401774502553340

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Breno Santos Ferreira - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 TFJ: R\$ 2,19 Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



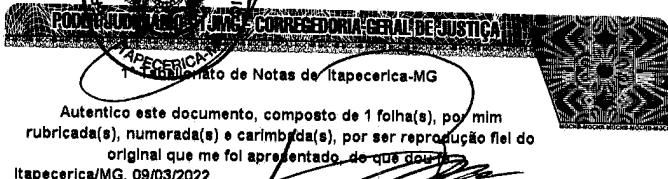


8. TERCEIRO SETOR

- a. Fazer a gestão organizacional e sustentável das organizações da sociedade civil, através de diagnósticos, análise de resultados, planejamentos, formação de parcerias, captação de recursos, voluntariado etc.
- b. Regularização de documentação fiscal, jurídica, técnica das organizações da sociedade civil.
- c. Elaborar o planejamento estratégico com foco no Terceiro Setor.
- d. Capacitar, desenvolver, assessorar as organizações e a administração pública na instrumentalização e aplicação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, Lei 13.019/2014 e suas regulamentações.
- e. Criar instrumentos, manuais, formulários, elaborar editais, planos de trabalho, Termos de Fomento, de Colaboração e de Cooperação, pareceres e Termos de Atuação em Rede no âmbito do novo marco regulatório.
- f. Elaborar projetos para editais privados, públicos, leis de incentivo, fundações.
- g. Mobilizar recursos, captar patrocínios, apoio, parcerias e colaborações.
- h. Plano de Atividades, Plano de Projetos/Investimentos, Plano de Operações Especiais, Plano de Suprimentos Materiais, Plano de Recursos Financeiros, Plano de Gestão de Pessoas, Sistema Gerencial de Informações, Motivação Profissional/Clima Organizacional, Contabilidade de Custos, Logística e Plano de Trabalho Terceiro Setor.

9. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a. Assessoria em rotinas em todas as áreas do setor público, como desenvolvimento estratégico, melhorias nos serviços, fomento de políticas públicas e desburocratização operacional.
- b. Restruturação do código tributário, planta genérica de valores, taxas, rotinas de fiscalizações, petições, notificações, CDA.
- c. Elaborações de editais, minutas de contratos, pareceres, consultas, jurisprudências, defesas previas.
- d. Planejamento Municipal: LDO, PPA E LOA - Preparação de propostas, estudos, diagnósticos históricos atuais e futuros, interação das peças de planejamento.
- e. Pareceres técnicos opinativos, em quaisquer das áreas da administração pública.
- f. Lei de estruturação, plano de carreiras do funcionalismo público e do magistério municipal.
- g. Elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, editais, concursos, chamamentos públicos, convênios, contratos.
- h. Elaboração de plano diretor, plano de saneamento básico, código de posturas, planta cadastral, projetos, planos de desenvolvimento, planos estratégicos, planos estruturadores, arcabouço jurídico para investidores, avaliação administrativa, planejamento.
- i. Assessoria e consultoria parlamentar e eleitoral.





- j. Auditorias em pastas funcionais, técnicas, financeiras, contábeis, licitações etc.
- k. Assessoria para o SICONV, SIGCON, CODEMIG, PRONAC, LEIC, FIA e demais sistemas afins na formalização de propostas, objetivo e justificativas, além de outras informações necessárias para firmar convênio ou contrato de repasse junto à administração pública para recebimento de transferências voluntárias, mecenatos e demais formas de mobilização de recursos. Também, acompanhamento da execução do convênio ou do contrato de repasse, pareceres e apoio nas prestações de contas.
- l. Elaboração de processos seletivos, concursos públicos, plano de cargos e salários e elaboração de estrutura organizacional.

10. PUBLICIDADE E MARKETING

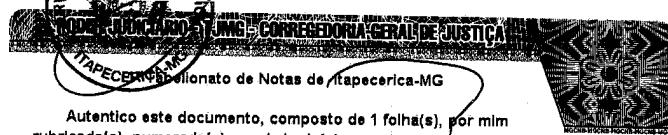
- a. Elaboração de identidade visual, leiautes, mídias, material gráfico.
- b. Desenvolvimento e manutenção de sites, blogs, páginas e redes sociais.
- c. Produção e assessoria em marketing, elaboração de planos estratégicos e de divulgação.
- d. Difusão pela TV, internet, periódicos ou outros meios de comunicação.
- e. Radiodifusão seja comunitária, comercial, educativa ou em outra forma prevista em lei.
- f. Produção de laudas, reportagens, anúncios, roteiros etc.
- g. Cinegrafia e fotografia profissional.

Art. 2º - Para cumprir suas finalidades, o IGEPP realizará atividades e serviços tais como:

1. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros a outras instituições com a finalidade não econômica e órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
2. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.
3. Convênios, parcerias e intercâmbio com entidades públicas e privadas.
4. Criação de institutos, órgãos, setores, núcleos, departamentos, assessorias, consultorias, projetos, comunidades, filiais etc., que se fizerem necessários para a consecução dos seus objetivos.

Art. 3º - Para cumprir seus fins específicos o IGEPP criará e manterá os seguintes núcleos e tantos quantos outros se fizerem necessários:

1. Núcleo de Promoção Cultural e Turística
2. Núcleo de Esportes e Lazer
3. Núcleo de Educação, Extensão e Pesquisa
4. Núcleo Social Transdisciplinar de Saúde
5. Núcleo de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
6. Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
7. Núcleo Ambiental de Ação e Consciência





8. Núcleo de Gestão do Terceiro Setor
9. Núcleo de Gestão Governamental
10. Núcleo de Publicidade e Marketing

Parágrafo único - Os núcleos serão regidos por este estatuto e por regimento próprio.

Art. 4º - O IGEPP deverá ser um polo de convergência anti-sectária, voltada para uma sociedade solidária e fraterna, com vistas à transformação social e cultural da humanidade, sendo vedados qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo religioso ou político no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - O IGEPP está aberto ao intercâmbio de ideias e ao livre trânsito do conhecimento, com relação às várias correntes e variações do pensamento filosófico, científico e político sem que isso implique aceitação tácita de qualquer princípio dessas ou daquela corrente.

Art. 6º - Para cumprir suas finalidades o IGEPP se organizará em tantas unidades ou filiais quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 7º - No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

Art. 8º - O instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, de forma individual ou coletiva de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art. 9º - A entidade não distribuirá lucros, resultados, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício do cargo de diretoria, mas é permitido a prestação de serviços e a respectiva remuneração dos associados e diretores através do instituto.

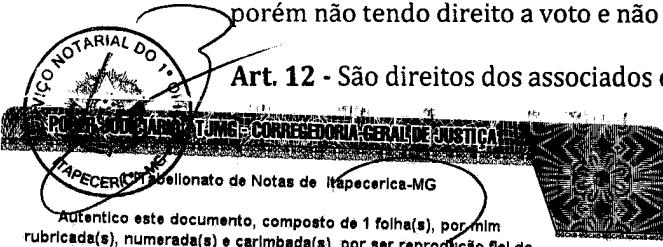
CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - O IGEPP é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo, do Conselho Diretor, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos do instituto.

Art. 11 - Haverá apenas uma categoria de associados que serão aprovados por 2/3 da assembleia geral, com deveres e direitos descritos neste documento.

Parágrafo único - Qualquer pessoa poderá participar, efetiva ou temporariamente, das atividades do instituto, inscrevendo-se como voluntário em um de seus projetos ou programas, porém não tendo direito a voto e não podendo ser votado.

Art. 12 - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:





1. Ter voz e voto nas deliberações da Assembleia Geral;
2. Votar e ser votado para o Conselho Diretor ou Fiscal;
3. Ter acesso às atividades e dependências do instituto;
4. Apresentar moções, propostas e reivindicações;
5. Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento escrito, dirigido ao Diretor Presidente, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos;
6. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas à instituto.

Art. 13 - São deveres dos associados efetivos:

1. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
2. Comunicar e defender os valores do instituto conforme os próprios objetivos estatutários;
3. Participar das atividades sociais do instituto, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade;
4. Trabalhar em prol dos objetivos do instituto, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da instituição;
5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
6. Acatar as determinações do Conselho Diretor.

Art. 14 - A exclusão do sócio efetivo dar-se-á:

1. Por vontade própria, mediante pedido de exclusão, que não poderá ser negada;
2. Por expulsão em virtude de falta grave ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, a juízo do Conselho Diretor;
3. Automaticamente no caso de morte física, ou que falte a duas reuniões da Assembleia Geral quando devidamente convocado, sem justificar sua ausência;

Parágrafo único - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação da exclusão, sendo que o recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

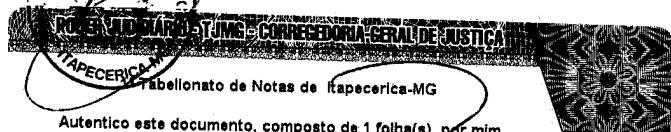
Art. 15 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais assumidos pelo instituto.

Parágrafo único - Pela saída, abandono ou outra forma qualquer, do instituto, a nenhum associado, voluntário ou colaborador será lícito, pleitear ou reclamar direitos, indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir apenas aquela condição.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16 - São órgãos administrativos do IGEPP:

1. assembleia Geral;
2. conselho Diretor;



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itapecerica/MG, 09/03/2022

SELO CONSULTA: EUE50109

CÓDIGO SEGURANÇA: 7670684340667845

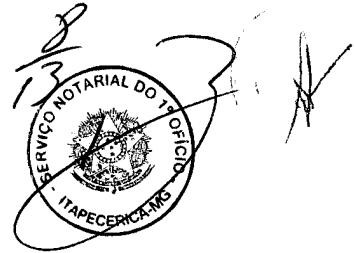
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TEJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





3. conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, é constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18 - São atribuições da Assembleia Geral:

1. eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
2. apreciar recursos contra decisões do Conselho Diretor;
3. conceder títulos e certificações da instituição;
4. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou vender bens patrimoniais;
5. decidir sobre a extinção da entidade;
6. aprovar as contas;
7. aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo único - À Assembleia Geral competirá, privativamente, destituir o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e alterar o Estatuto.

Art. 19 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mês de dezembro, uma vez por ano, para deliberar sobre os assuntos de interesse do instituto e, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Diretor; pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

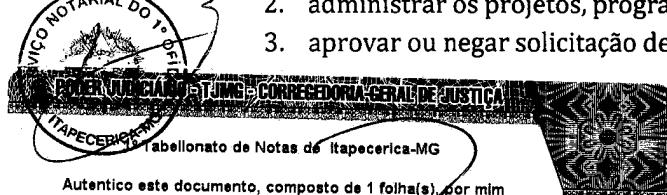
Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede da instituição com no mínimo 15 dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira chamada e, em segunda e última chamada, quinze minutos depois com qualquer número de sócios efetivos.

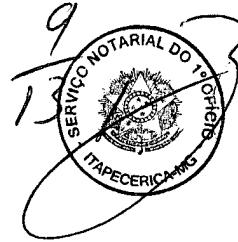
Parágrafo segundo - Para destituição de membro do Conselho Diretor bem como alteração do Estatuto é necessário 2/3 dos votos dos presentes na Assembleia Geral convocada para este fim em primeira chamada ou 1/3 em segunda.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 20 - Ao Conselho Diretor, constituído por Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, com um mandato de cinco anos, podendo haver quantas reconduções forem necessárias, compete:

1. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
2. administrar os projetos, programas, atividades e patrimônio do instituto;
3. aprovar ou negar solicitação de novos associados para a Assembleia Geral;





4. aprovar, quando necessário, os regimentos de institutos, dos programas e projetos promovidos pelo instituto;
5. indicar associado a Assembleia Geral para o recebimento de título de associado benemérito e honorário;
6. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Diretor serão colegiadas e suas resoluções assinadas solidariamente.

Art. 21 - O Conselho Diretor se reunirá sempre que for necessário, a pedido do presidente, do Conselho Fiscal ou de 1/3 dos associados.

Art. 22 - Ao Diretor Presidente compete:

1. tomar medidas administrativas, com vista à realização dos objetivos sociais;
2. representar a instituto judicial e extrajudicialmente;
3. contratar e demitir funcionários;
4. ter sob sua responsabilidade e guarda o expediente, os valores, livros de atas das reuniões, documentos sobre as finanças do instituto, assim como o arquivo de documentos de interesse do mesmo;
5. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
6. assinar, exclusivamente, as contas, os cheques, ordens de pagamento, transferências, empréstimos e títulos, que representem obrigações da entidade, assumindo toda a responsabilidade pelas transações financeira.
7. presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo único: As contas bancárias e transações financeiras do instituto serão assinadas e geridas unicamente pelo Presidente, o qual deverá prestar contas para o Diretor Financeiro e este para os demais associados e submetê-las ao Conselho Fiscal, anualmente.

Art. 23 - Ao Diretor Administrativo compete:

1. dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
2. assinar juntamente com o presidente as correspondências;
3. assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pelo instituto;
4. secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
5. manter em ordem o arquivo da Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

Art. 24 - Ao Diretor Financeiro compete:

1. executar os serviços da contabilidade, sob a orientação do presidente;



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do dia 09/03/2022.
Itapececinha/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: EUE90111

CÓDIGO SEGURANÇA: 308822698797991

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TPF: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.jus.br>





2. arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção do instituto;
3. apresentar semestralmente ao Conselho Diretor e Fiscal, o balancete demonstrativo da receita e despesa;
4. apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação.

Parágrafo único: Na ausência de qualquer membro do conselho diretor, um conselheiro fiscal assumirá as obrigações do cargo, devendo constar em ata.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - Ao Conselho Fiscal, constituído por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, compete:

1. fiscalizar todas as atividades financeiras exercidas;
2. examinar a escrituração contábil com sua correspondente documentação;
3. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
4. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

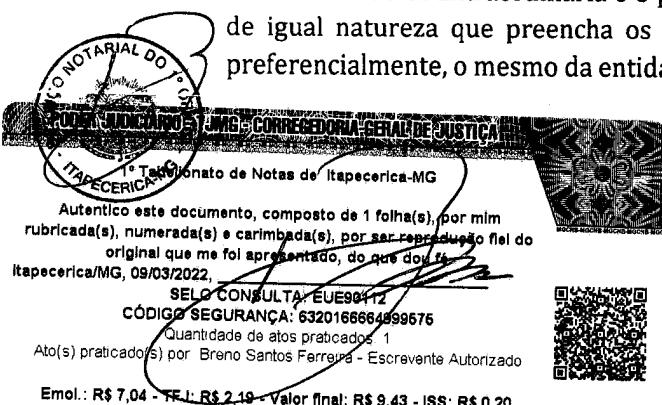
Parágrafo segundo - Em caso de morte, renúncia ou ausência definitiva de um Conselheiro Fiscal, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término.

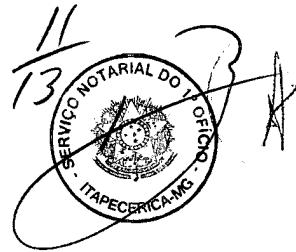
Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e sempre que for necessário, a pedido do presidente ou de 1/3 dos associados.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - O patrimônio do instituto será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que vier a adquirir e pelo produto de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas e públicas.

Art. 27 - Em caso de extinção do instituto, deliberada pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral Extraordinária e o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.





Parágrafo único: No caso de não haver outra instituição similar que atenda os requisitos, o patrimônio líquido será transferido para a administração pública.

Art. 28 - A receita do instituto, necessária à sua manutenção, será constituída por:

1. Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Termos de Cooperação, Contratos firmados com o Poder Público, Convênios, Parcerias, Emendas Parlamentares para financiamento de projetos na sua área de atuação;
2. auxílio ou recursos provenientes de parcerias que venha a receber de entidades privadas;
3. doação de qualquer natureza, inclusive internacionais;
4. produto líquido de promoções e eventos como almoço, jantares etc.;
5. renda de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha possuir;
6. renda das vendas do comércio de livros, publicações em geral, bem como outras formas de mídia, inclusive, comércio eletrônico, bem como outro produto que venha ser produzido pelo instituto ou um de seus núcleos;
7. contribuição de associados;
8. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público e;
9. comercialização de produtos fabricados ou confeccionados pela organização;
10. prestação de serviços.

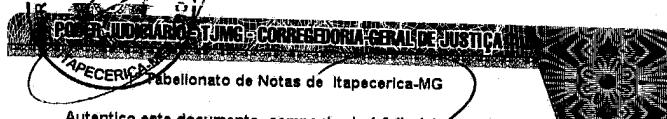
Art. 29 - Os recursos obtidos serão aplicados na execução das finalidades estatutárias, nos projetos, programas e na manutenção do instituto.

Parágrafo único - A instituição aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus exercícios financeiros, em benefício de manter e ampliar as suas finalidades sociais e institucionais, e/ou de seu patrimônio, e manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar a sua exatidão, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 30 - A instituição observará:

1. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
3. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
4. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos em conformidade com o que determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fala
Itapacurica/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: EUE90145

CÓDIGO SEGURANÇA: 9886282441616308

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Art. 31 - É vedado ao Conselho Diretor, Conselheiros Fiscais, diretores, associados, benfeiteiros, ou equivalentes o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo primeiro: os membros da diretoria não poderão ser remunerados exercendo a função estatutária, mas poderão ser remunerados quando executarem serviços no âmbito de sua qualificação profissional e conforme os interesses da instituição, podendo desenvolver projetos, captar recursos, serem contratados para prestação de serviços a terceiros sob a responsabilidade do instituto e recebendo por todos os serviços por eles executados sem qualquer tipo de sanção.

Parágrafo segundo: os diretores que prestarem serviços através do instituto devem conseguir atestados de capacidade técnica para o IGEPP, arquivando-os para futuras contratações, portfólios e currículo profissional da instituição.

Art. 32 - A diretoria elaborará o Regimento Interno (RI) deste Instituto e dos institutos mantidos, contendo também as atribuições dos seus respectivos núcleos.

Art. 33 - Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Diretor, não poderão ser acumulados com os cargos do Conselho Fiscal.

Art. 34 - O presente estatuto é reformável, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 35 - Os casos omissos do Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referenciados pela Assembleia Geral.

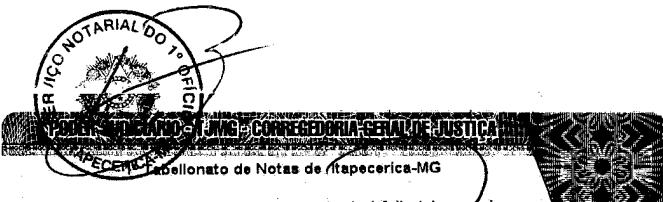
Itapecerica, 01 de dezembro de 2021.


ELISABETH TAVARES SOUZA

PRESIDENTE
CPF: 870.173.856-91


NATÁLIA TAVARES SOUZA

ADVOGADA
OAB: 159.764



13

13

PROTOCOLO N° 10467 - Registro n° 889 - Av 9
Livro A23 - Folha 43/54 - Data 01/12/2021

Cotação: Emol R\$ 189,07 - TFJ R\$ 65,89 - Recomp. R\$ 11,29 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 266,25 - ISS: R\$ 5,71 - Códigos 6101-0 (1), 6101-8 (12)

Aline Oliveira
Aline Oliveira - Oficial

PODER JUDICATÓRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Itapecerica - MG

SELO DE CONSULTA: DVX97756
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7226.2466.9383.1110

Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: Aline Oliveira - Oficial
Emol.: R\$ 200,36 - TFJ: R\$ 65,89
Valor Final: R\$ 266,25 - ISS: R\$ 5,71
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICATÓRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Itapecerica-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que devo.
Itapecerica/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: EU680115
CÓDIGO SEGURANÇA: 8206142461379160

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>




Nº DA ETIQUETA
ABP107533

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.233/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
NOME EMPRESARIAL IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA E PROJETOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA E PROJETOS		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.34-4-00 - Agências de fomento 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas do mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - Atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VIGARIO ANTUNES	NUMERO 267	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 35.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECERICA
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO CLCONTABILIDADE@SIMPLES.COM.BR	TELEFONE (37) 3341-1139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 15:35:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.233/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA E PROJETOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.91-1-00 - Ensino de esportes
 85.92-9-01 - Ensino de dança
 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
 85.92-9-03 - Ensino de música
 85.92-9-99 - Ensino da arte e cultura não especificado anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VIGARIO ANTUNES	NUMERO 267	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 35.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECERICA
ENDERECO ELETRÔNICO CLCONTABILIDADE@ISIMPLES.COM.BR	TELEFONE (37) 3341-1139	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 15:35:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.233/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
NOME EMPRESARIAL IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA E PROJETOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-6-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VIGARIO ANTUNES	NUMERO 267	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 35.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECERICA
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO CLCONTABILIDADE@ISIMPLES.COM.BR	TELEFONE (37) 3341-1139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 15:35:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[!\[\]\(380b8c89d31b6e4bc43715f362c2f817_img.jpg\) CONSULTAR QSA](#) [!\[\]\(b6cb5b92653c4d3321a5dee6a579808b_img.jpg\) VOLTAR](#) [!\[\]\(98d1d911d9d9872980d97edaf908fcb3_img.jpg\) IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PORTIFÓLIO

ATIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, TECNOLÓGICAS E ESPORTIVAS

O IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com diversas finalidades e dentre elas, as culturais. O instituto vem estabelecendo parcerias e promovendo atividades culturais, turísticas e de desenvolvimento tecnológico no município de Itapecerica desde bem antes de 2018, quando de sua formalização e tem a certificação como **PONTO DE CULTURA**, da Lei Federal Cultura Viva.

O Instituto apoia projetos culturais, faz a gestão, produção cultural, executiva e de fomento como descrito abaixo:

FELITA - FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAPECERICA

O Felita -Festival Literário de Itapecerica, idealizado pelo IGEPP em 2018, demonstrou a alta demanda do público para as Ações Literárias propostas, bem como a escassez de atividades culturais, artísticas e literárias em Itapecerica e região.

O 1º FELITA – Festival Literário de Itapecerica, executado em julho de 2018, foi um projeto aprovado no 1º Chamamento Público para Termo de Fomento Cultural e Turístico, que envolveu grande público de vários estados brasileiros de Itapecerica de 2017, tendo como proponente o GEEC o Grupo Educação, Ética e Cidadania e como apoiador e Produtor Executivo o IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos, que possui grande experiência em desenvolvimento de ações culturais e turísticas.

O evento está em sua 2ª edição em 2019 aprovado no edital nacional de Feiras Literárias e já aprovado e captado na Lei de Incentivo Cultural para sua 3ª edição em 2022.



Pretendeu-se com as programações do Felita, tanto valorizar os artistas da terra, principalmente escritores, músicos, fotógrafos, quanto disseminar e aproximar grandes nomes da literatura aos leitores, despertando o interesse de novos entusiastas das artes literárias e, quiçá, novos autores e profissionais do ramo artístico. Diante do sucesso da proposta na primeira edição, pretende-se manter tal metodologia para seleção de artistas a participarem da próxima edição, a serem decididos posteriormente, a fim de serem feitas pesquisas e estudos objetivando promover atividades que interessem a maior quantidade possível de pessoas, capacitando-as, aproximando-as à seus autores preferidos, promovendo a difusão e a decentralização do conteúdo cultural e literário para além das fronteiras dos grandes centros urbanos.

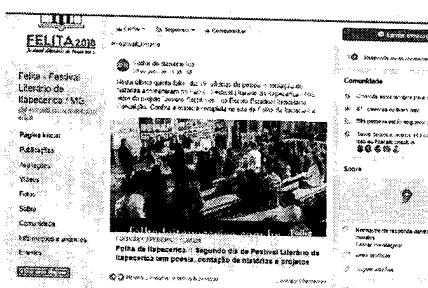
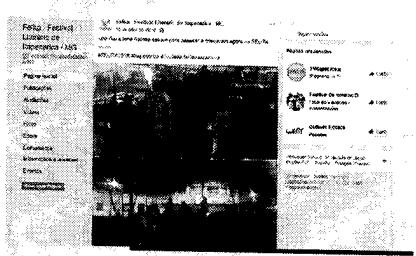
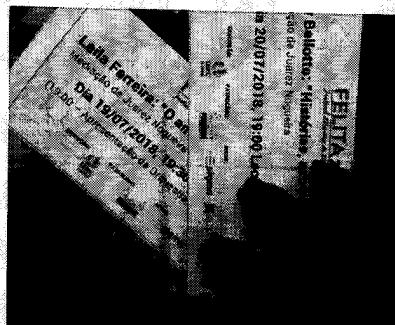
Pesquisas apontam para a importância das festas literárias na formação do público leitor e na aproximação definitiva do cidadão com o universo literário. A partir das festas literárias, o cidadão deixa de enxergar a literatura como algo distante e inacessível, integrando-se como parte fundamental do processo literário: escritor – livro – leitor.

Assim, intencionando angariar adeptos, firmar interesses e atrair futuros leitores e profissionais da área artística e literária propõe-se atividades culturais direcionadas à todos os cidadãos, sem quaisquer distinções de idade, gênero, classe social, orientação sexual, credo, etnia e cor, sendo disponibilizados, ainda espaços adequados para promoção da acessibilidade, como todos os espaços para execução do evento são escolhidos prioritariamente pelo acesso ao público, cumprindo a Lei Federal que prevê acessibilidade para portadores de mobilidade reduzida e necessidades especiais, bem como sinalização em libras nas atividades executadas.

Os eventos são gratuitos, sendo sugerida a doação de livros a serem entregues à Biblioteca Pública anteriormente, e serão divulgados amplamente nas rádios locais, cartazes e internet, através das redes sociais, blogs e sites de cultura.



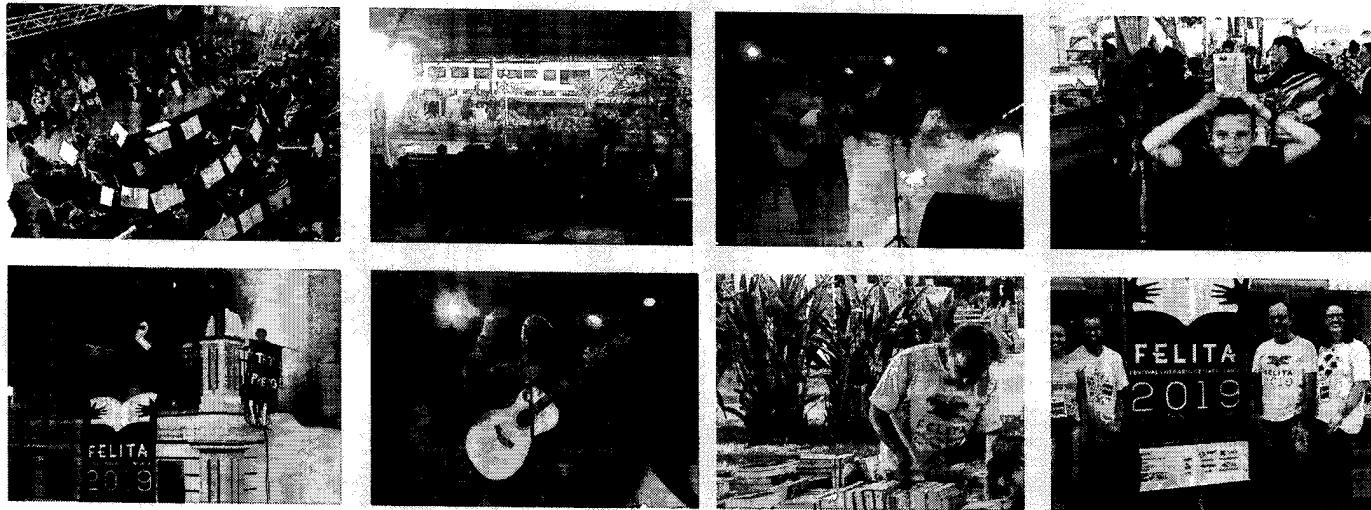
IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99901-7752
Itapecerica - MG



IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



Além do FELITA - Festival Literário de Itapecerica, o IGEPP faz a gestão da FLID - Festa Literária de Divinópolis que apresenta diversos artistas itapecericanos.

ATENÇÃO

A troca de ingressos para participar das atividades internas da Flid (Teatro Usina Gravatá) começa na segunda-feira (13 de agosto) na Boutique do Livro.

Para as demais atividades, não será necessária a apresentação de ingressos.

Ministério da Cultura apresenta:

FLID 23 a 26 de agosto de 2018
No Teatro Municipal Usina Gravatá

Patrocínio Apoio Produção Executiva Cenário Iluminação

Eletrobras Furnas CECB! Agora Gulliver MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL

Se é um autor independente e deseja ter um horário para expor seu trabalho na Flid, envie os dados abaixo para o e-mail:

contato@gullivereditora.com.br

(Coloque no assunto do e-mail: Tenda dos Autores)

**NOME COMPLETO | CAPA DA OBRA
SINOPSE | TELEFONE PARA CONTATO**

Os autores inscritos terão seus nomes incluídos na programação do evento.
(Vagas limitadas - seleção por ordem de inscrição)

FLID 23 a 26 de agosto de 2018
No Teatro Municipal Usina Gravatá

Patrocínio Apoio Produção Executiva Cenário Iluminação

Eletrobras Furnas CECB! Agora Gulliver MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL

FLID
23 a 26 de agosto de 2018
No Teatro Municipal Usina Gravatá

PROGRAMAÇÃO COMPLETA
SÁBADO:

13h00 h - Sétia de Trocas

13h30 h - A Importância das Histórias de Chingópolis

13h30 h - O Poder Transformador das Histórias

13h30 h - Noite com Nicanor Nobre Almeida e Marlene Guzello

13h30 h - O Zumbatiba na literatura

13h30 h - Escritor com Thales Gómez

13h30 h - Memórias, Livros e Leituras: Percursos

13h30 h - Escritor com Matheus Gómez

PROGRAMAÇÃO EXTERNA:

Uvarico da FLID

10h00 h - Academia Divinopolitana de Letras

10h30 h - A Importância da Arte na Vida

10h30 h - Escritor com Lula e Michelle França / Rafael Noli / Rodrigo

Peré e Fernanda Gómez

10h30 h - A Semente da Literatura Infanto-Juvenil

10h30 h - Escritor com Guto Pequeno / Jairo Barbalho

10h30 h - Como escrever meu primeiro livro? Dicas para futuros autores - Escritor com Guilherme Gómez

Preço da FLID

10h30 h - Espetáculo musical com Grupo Virgílio Melo Mót

Tenda dos Autores

Abertura em breve!

FLID
23 a 26 de agosto de 2018
No Teatro Municipal Usina Gravatá

PROGRAMAÇÃO COMPLETA
SÁBADO:

13h00 h - Workshop:

'13h30 h - A Importância das Histórias na nossa Vida' com Daniel Perella e Luiz Henrique

13h30 h - Workshop:

'13h30 h - A Importância das Histórias na nossa Vida' com Daniel Perella e Luiz Henrique

20h00 h - Peça Teatral:

'O Amor no Ceará Sertão'

PROGRAMAÇÃO EXTERNA:

Uvarico da FLID

08:30 h - Projeto Palha Pô com Daniel Perella

Preço da FLID

10h00 h - Peça Teatral

Sem Fôria Musical com Grupo Vespas

20h00 h - Espetáculo musical

Show do grupo Trio do Ativo

Tenda dos Autores

(Abertura em breve)

FLID
23 a 26 de agosto de 2018
No Teatro Municipal Usina Gravatá

PROGRAMAÇÃO COMPLETA
DOMINGO:

10h00 h - Uvarico da FLID

10h30 h - Workshop:

'13h30 h - A Importância das Histórias na nossa Vida' com Daniel Perella e Luiz Henrique

13h30 h - Workshop:

'13h30 h - A Importância das Histórias na nossa Vida' com Daniel Perella e Luiz Henrique

20h00 h - Peça Teatral:

'Projeto Palha Pô com Daniel Perella'

PROGRAMAÇÃO EXTERNA:

Uvarico da FLID

08:30 h - Projeto Palha Pô com Daniel Perella

Preço da FLID

10h00 h - Peça Teatral

Sem Fôria Musical com Grupo Vespas

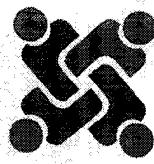
20h00 h - Espetáculo musical

Show do grupo Trio do Ativo

Tenda dos Autores

(Abertura em breve)

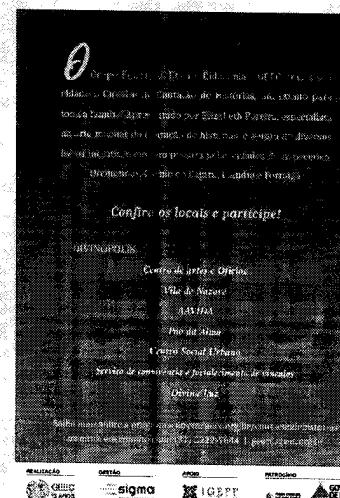
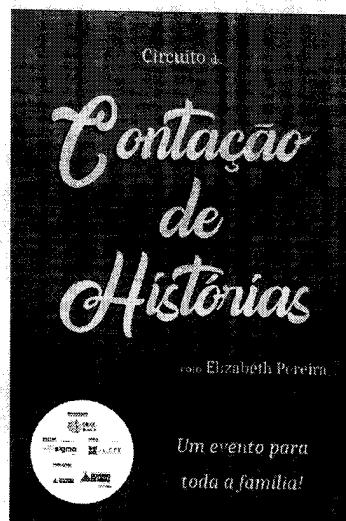
IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



O IGEPP também fomenta projetos de "Contação de Histórias" com este executado em 2018 na cidade de Itapecerica, tanto na zona urbana quanto nos distritos.



FANI - Festival de Arte Negra - 1ª Edição



1º FESTIVAL DE ARTE NEGRA DE ITAPECERICA/MG

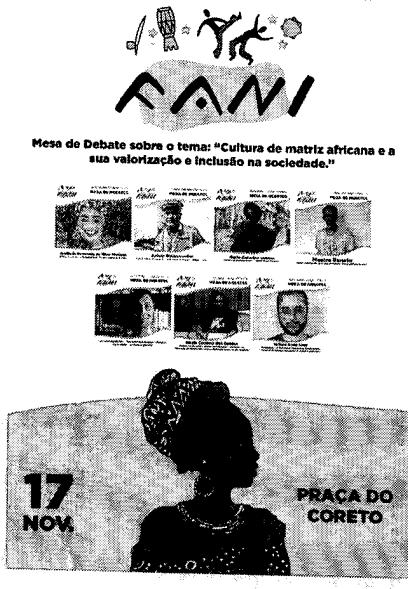
IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



O FANI - Festival de Arte Negra de Itapecerica, visa promover atividades da cultura afro-brasileira, através da arte, da música e da dança, além de oficinas e palestras de valorização e resgate da arte negra, suas manifestações e sua importância na construção histórica e cultural do nosso país tornando-se um atrativo turístico importante.

O festival proporcionou:

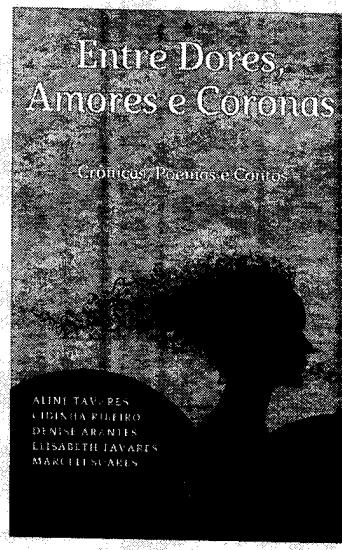
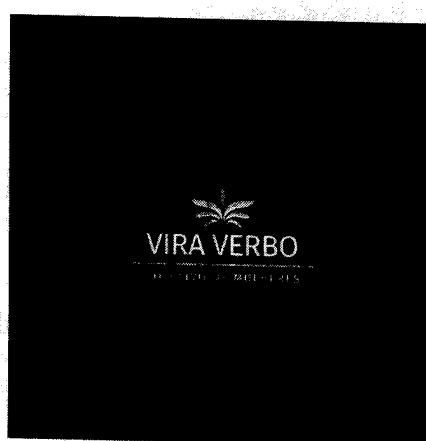
- Palestras - Mesa de debates com 8 representantes e lideranças da cultura afro-brasileira (cada convidado fará uma exposição de 10 minutos e depois haverá participação do público presente)
- 2 apresentações musicais
- 1 apresentação cênica
- 2 apresentações artísticas (roda de samba e roda de capoeira angola)
- Exposição de artes da cultura negra (pintura, grafite, cerâmica, bonecas abayomi, bijuterias)
- 2 oficinas (bonecas abayomi e dança afro)
- 2 ações para contrapartida social (apresentação artística)





O IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos, possui vários projetos em andamento e um deles é o "VIRA VERBO" um COLETIVO DE MULHERES ESCRITORAS que se reuniram em tempos de pandemia para o lançamento do livro "Entre Dores, Amores e Coronas", de Poemas, Crônicas e Contos.

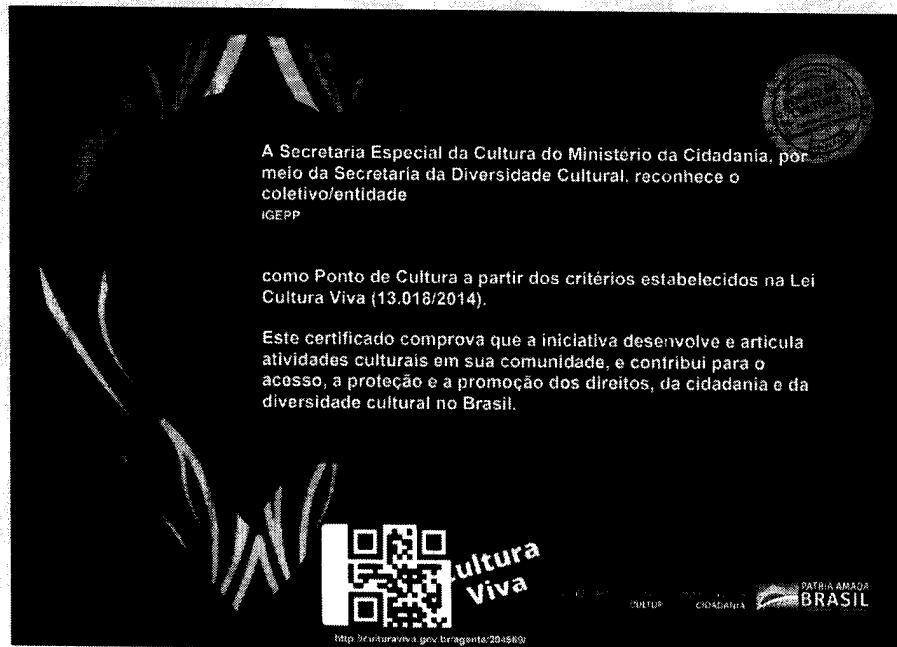
O Livro "Entre Dores, Amores e Coronas" foi lançado em julho de 2020 em formatos físicos e e-book, este último disponível gratuitamente na Amazon.



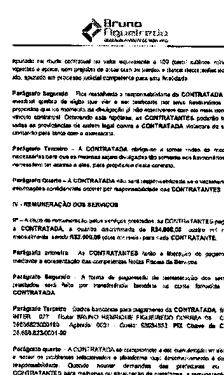
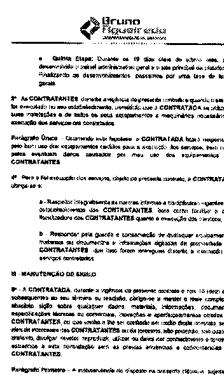
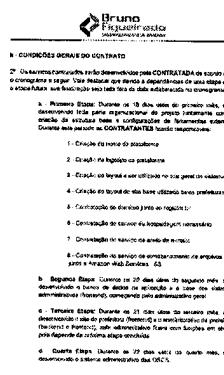
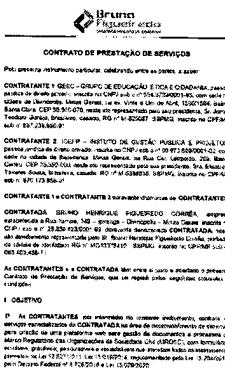
O IGEPP faz gestão de projetos de artes cênicas, produzindo peças teatrais de releituras de grandes clássicos como o "Entre Quatro Paredes", "A História do Zoológico", "O Circo das Ilusões". Organiza e executa oficinas de teatro, performance, dramaturgia, técnicas.

CERTIFICAÇÃO DE "PONTO DE CULTURA"

O IGEPP foi certificado em 7 de julho de 2021 como **PONTO DE CULTURA** através da plataforma da Rede Cultura Viva nos termos da Lei n. 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e da Instrução Normativa MinC n. 08, de 11 de maio de 2016 que a regulamenta.



AÇÕES EM TURISMO E TECNOLOGIA EM TERCEIRO SETOR

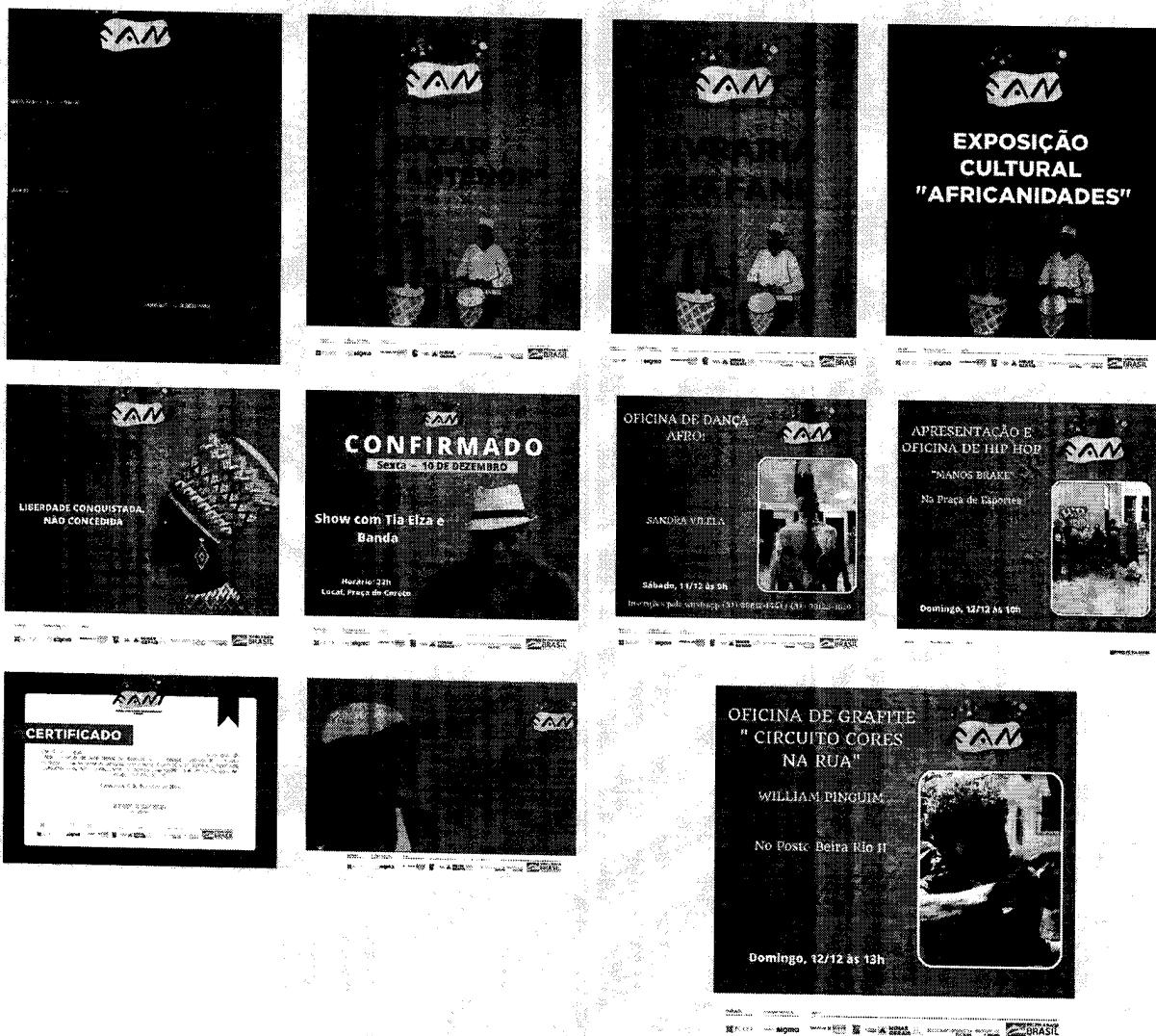




IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos

FANI - Festival de Arte Negra - 2ª Edição

O IGEPP foi aprovado em 2022 na Lei Aldir Blanc para execução do 2ª Edição do FANI - Festival de Arte Negra de Itapecerica, para promover atividades da cultura afro-brasileira, através da arte, da música e da dança, de exposições, além de oficinas e palestras de valorização e resgate da arte negra, suas manifestações e sua importância na construção histórica e cultural do nosso país. O evento foi um sucesso, com 3 dias de intensa atividade.



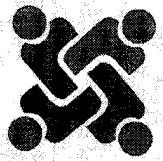
IGEPP – Instituto de Gestão Pública e Projetos – (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos

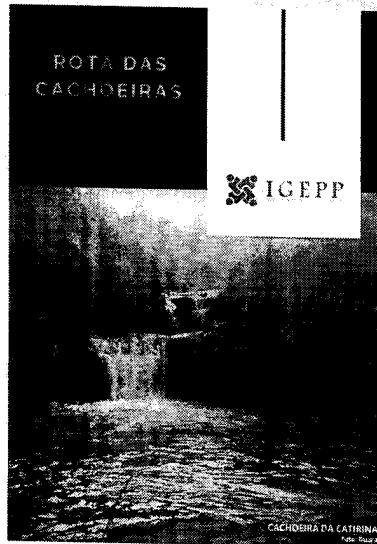


IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



PROJETOS ESPORTIVOS

"ROTA DAS CACHOEIRAS"



IGEPP

INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS

PROJETO ROTA DAS CACHOEIRAS

Descrição do Projeto

Cachoeira da Atirina

Cachoeira da Meia Praia

Objetivo Principal

Mapear rotas das cachoeiras, com ações de turismo esportivo e ambiental, para promover o turismo.

Objetivos Específicos

- Identificar e mapear as trilhas existentes por meio de rotas.
- Desenvolver a estrutura turística.
- Organizar e incentivar o investimento no projeto.

Justificativa

O projeto visa dar visibilidade ao turismo esportivo e ambiental, que é uma das principais atrações turísticas da região. Através da identificação e mapeamento das rotas das cachoeiras, é possível estimular o turismo de aventura e ecoturismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS

PROJETO ROTA DAS CACHOEIRAS

Objetivo Principal

Mapear rotas das cachoeiras, com ações de turismo esportivo e ambiental, para promover o turismo.

Objetivos Específicos

- Identificar e mapear as trilhas existentes por meio de rotas.
- Desenvolver a estrutura turística.
- Organizar e incentivar o investimento no projeto.

Justificativa

O projeto visa dar visibilidade ao turismo esportivo e ambiental, que é uma das principais atrações turísticas da região. Através da identificação e mapeamento das rotas das cachoeiras, é possível estimular o turismo de aventura e ecoturismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Contrapartida

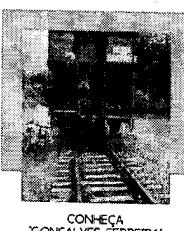
Não há contrapartida direta, mas o projeto busca atrair investimentos privados para a construção de infraestrutura turística, como trilhas, sinalização e estruturas de apoio.

Informações Finais

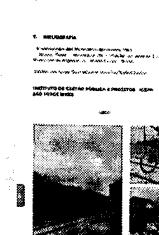
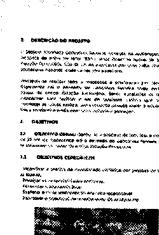
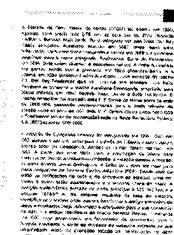
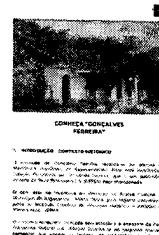
Este projeto é resultado da parceria entre o Instituto de Gestão Pública e Projetos (IGEPP) e a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, com apoio da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Social (FDES).

INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
MÁRCIO BORGES
Fevereiro/2021

"CONHEÇA GONÇALVES FERREIRA DE BIKE"



IGEPP





APROVAÇÃO DO PROJETO REVIVA TURISMO

O IGEPP aprovou no edital do REVIVA TURISMO, da SECULT - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/2022 para elaborar o Place Branding de 8 municípios da IGR - Instância de Governança Regional "Grutas e Mar de Minas", e criação do aplicativo do circuito. O projeto encontra-se em execução.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT N° 01/2021

RESULTADO PRELIMINAR LISTA CLASSIFICATÓRIA

EXTRATO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL REVIVA TURISMO - SECULT/SMT

EXTRATO

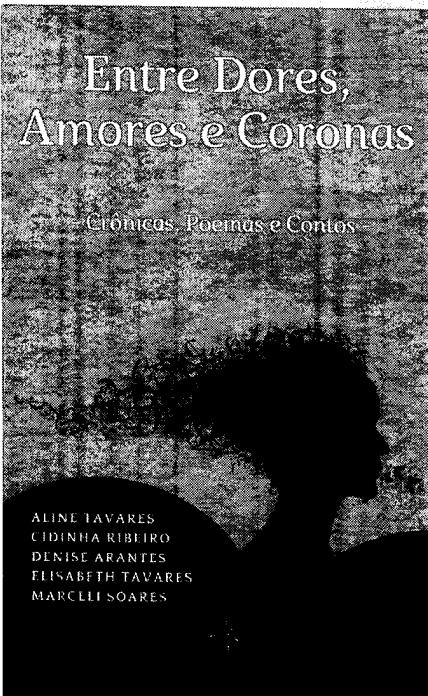
de disposto no item 14.4 do Edital de Chamamento Público SECULT nº 01/2021, o resultado preliminar contempla a publicação da lista classificatória dos OSCs (em ordem decrescente de pontuação), formada com o item 15.4 do Edital, que deve ser apresentado via Sistema SEPMG, assinado pelo responsável legal da OSC contemplada e dirigido à Comissão Avaliadora (Poderamento Novo: TURISMO – Recurso Administrativo).

seq	Proposta	SELECIONADAS	Proposta
1.001	ANSAICAO DO CIRCUITO TURISTICO NASCENTE DO RIO DOCE	PROMOCAO DO RIO DOCE TURISTICO NASCENTE DO RIO DOCE	
1.001	ANSAICAO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ	CATALOGO BILINGUE – SERRA DO CIPÓ ALEM DAS CACHOEIRAS EXPERIENCIAS TURISTICAS DAS REGIÃO*	
1.007	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	CREACAO, PRODUCAO E DIVULGACAO ONLINE DE CATALOGO DE PRODUTOS TURISTICO DOS 18 MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	
1.008	ANSAICAO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS DE BUITOPA - AMATUR-BUITOPA	BUTIOPA É MAIOR DOQUE VOCÊ IMAGINA	
1.009	CAMINHO SAINT HILARE	INSTITUTO ESPINHACO - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	
1.004	PROMOCAO TURISTICA DO CIRCUITO VEREDAS	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIRCUITO TURISTICO DO VALE DO PARAPEBA	
1.005	ANSAICAO PRO-CULTURAL PROMOCAO DAS ARTES	PORTAL DA LIBERDADE	
1.006	DIVULGACAO DO CIRCUITO SERRAS VERDES DE CICLOTURISMO	ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	
1.004	ROTAS VILLAS E FAZENDAS	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	
1.004	REALIZACAO DA CAMPANHA DE PROMOCAO TURISTICA DO DESTINO POCOS DE CALHAS	POCOS DE CALDAS CONVENTION & VISITORS BUREAU	
1.002	RABOR E ARTE NAS VILLAS E FAZENDAS	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	
1.009	PARA VIR, OLHAR E VIJAR - CIRCUITO TURISTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS	ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS	
1.006	PROJETO FOTOGRÁFICA, EXPOSIÇÃO VIRTUAL E CRIACAO DE SITE DO CIRCUITO TURISTICO DO SUDOESTE DE MINAS	VIADUTO DAS ARTES	
1.007	PRESS TRIP BRUMADINHO - RESSIGNIFICANDO UM DESTINO TURISTICO	ATR - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE BRUMADINHO E REGIÃO	
1.002	DESIGN DE EXPERIENCIAS TURISTICAS NA REGIÃO DO CIRCUITO TURISTICO VEREDAS	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIRCUITO TURISTICO DO VALE DO PARAPEBA	
1.002	ROTA DE CICLOTURISMO DAS PEDRAS PRECIOSAS	ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS	
1.003	PROMOVER TURISMO CIRCUITO DAS AGUAS DE MENALUFRAIS	ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS AGUAS	
1.004	PROTHIBIRIZAÇÃO TURISTICA DA CACHOEIRA NOSSA MINERIDADE	ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO NASCENTES DAS GERAIS	
1.005	CREACAO, PRODUCAO E DIVULGACAO ONLINE DE CATALOGO DE PRODUTOS TURISTICO DOS 51 MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO TRILHAS DO RIO DOCE	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO TRILHAS DO RIO DOCE	
1.002	IGR CIRCUITO MARA ATLANTICA DE MINAS ACÕES DE PROMOCAO DE DESTINOS E PRODUTOS TURISTICOS	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO CIRCUITO MARA ATLANTICA DE MINAS	
1.004	PROMOCAO DE DESTINOS TURISTICOS DA IGR VOLTA F MAR DE MINAS	IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA E PROJETOS	
1.003	O MUNDO MINAS	INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	
1.002	PRODUCAO E AOUSICAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE ALTA QUALIDADE, PARA FINS DE PROMOCAO DO DESTINO OU PRODUTO TURISTICO DOS 51 MUNICIPIOS ASSOCIADOS AO CIRCUITO TURISTICO TRILHAS DO RIO DOCE	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO TRILHAS DO RIO DOCE	

EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE CAPAS PARA OBRAS LITERÁRIAS



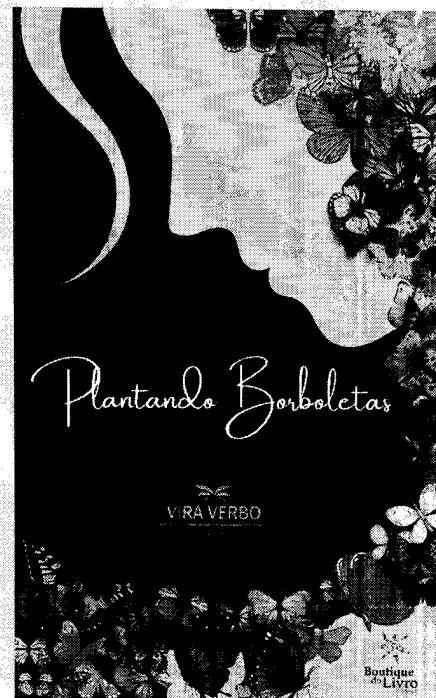
IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



Entre Dores, Amores e Coronas

Crônicas, Poemas e Contos

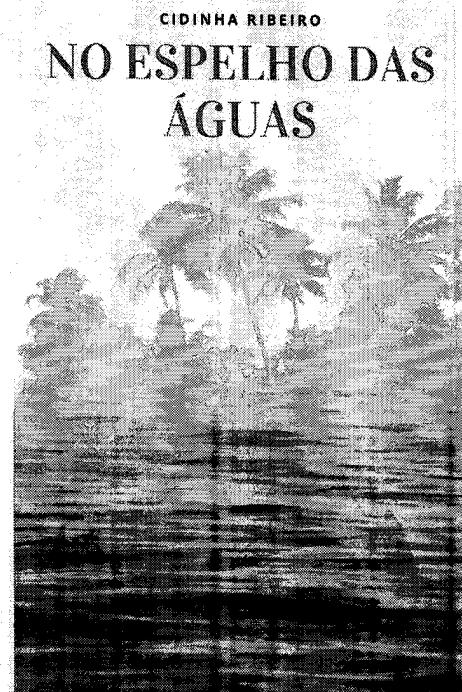
ALINE TAVARES
CIDINHA RIBEIRO
DENISE ARANTES
ELISABETH TAVARES
MARCLLI SOARES



Plantando Borboletas

VIRA VERBO

Boutique
do Livro



CIDINHA RIBEIRO

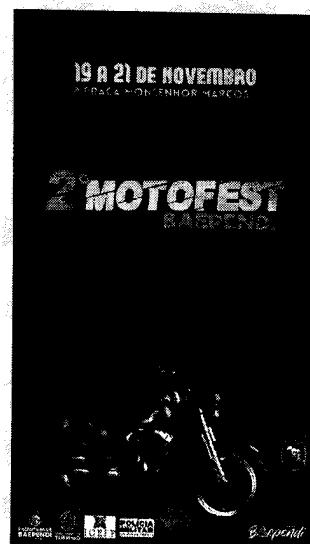
NO ESPELHO DAS ÁGUAS

IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos

PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS

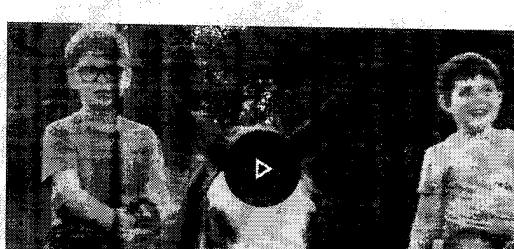


IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapececinha - MG



IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos

PROJETOS SOCIAIS E DE SAÚDE TERAPIA OCUPACIONAL COM CAVALOS



O IGEPP vem desenvolvendo nos últimos 2 anos, a terapia ocupacional com cavalos, com monitores capacitados e fisioterapeuta no atendimento a pacientes com síndromes e patologias como: TDH- Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade, Parkinson, Síndrome de Down, Dislexia. As atividades são executadas no Centro de Treinamento "Edivaldo Silva" e tem parceria com o Instituto Mineiro de Doenças Raras "Casa de Luiza".

ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA

O IGEPP - Instituto de Gestão Pública, também atua em consultorias, auditorias e assessoria na administração pública, no terceiro setor e na iniciativa privada, com profissionais altamente qualificados.

IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos - (37) 99902-7752
Itapecerica - MG



CURRÍCULO PROFISSIONAL

ELISABETH TAVARES SOUZA

ASSESSORIA/CONSULTORIA/AUDITORIA

HISTÓRICO ACADÊMICO

- Técnica em Gerência Industrial – SETREM/SP
- Técnica em Processamento de Dados – Escola Técnica de Divinópolis/MG
- Contabilista – E.E. Pe. Herculano Paz – Itapecerica/MG
- Graduada em Administração Pública – UNESP/SP
- MBA em Gerenciamento Estratégico de Projetos – FUMEC/MG
- MBA em Gestão das Organizações da Sociedade Civil – SENAC/SP
- Pós-graduada Sustentabilidade e Políticas Públicas – Futura/SP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

➤ PREFEITURAS e CÂMARAS

- GMG – Gestora Municipal de Convênios – Prefeitura de Itapecerica/MG
- Diretora de Projetos Governamentais – Prefeitura de Itapecerica/MG
- Coordenadora de Assuntos Institucionais e Parlamentares – Prefeitura de Itapecerica/MG
- Proprietária da Empresa SIGMA – Sistema Integrado de Gestão Municipal
- Consultora na Câmara de Mateus Leme/MG
- Consultora Pública na Prefeitura de Itapecerica/MG
- Consultora Pública na Prefeitura de Arcos/MG
- Consultora Pública na Prefeitura de Camacho/MG
- Consultora na Prefeitura de Pedra do Indaiá/MG
- Consultora na Prefeitura de Divinópolis/MG
- Consultora na Prefeitura de Taubaté/SP
- Consultora na Prefeitura de Perdigão/MG
- Consultora na Prefeitura de Araujos/MG
- Consultora na Prefeitura de Cláudio/MG
- Consultora na Prefeitura de Carmo do Cajuru/MG
- Consultora na Prefeitura de Baependi/MG
- Auditora na Prefeitura de Baependi/MG
- Auditora na Prefeitura de Pitangui/MG

➤ TERCEIRO SETOR

- Secretária e ex-presidente da Academia da Academia Artística e Musical Prof. Cesário Mendes/Itapecerica/MG
- Presidente do IGEPP – Instituto de Gestão Pública e Projetos
- Consultora do Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica/MG
- Consultora da ASCAMARI – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapecerica/MG
- Consultora da Associação Dramático de Teatro de Divinópolis/MG
- Consultora do Grupo Baal de Teatro de Divinópolis/MG
- Consultora do União Esporte Clube de Itapecerica/MG
- Consultora da Associação “Amigos do União”
- Consultora do São Bento Esporte Clube de Itapecerica/MG
- Consultora da Associação “Amigos do São Bento”
- Consultora da Associação Atlética Boaviagense
- Consultora da Fundação Cultural de Campo Belo/MG
- Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Projetos da Agência Interamericana de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos – Belo Horizonte/MG
- Consultora no GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania de Divinópolis/MG
- Conselheira Fiscal do Instituto Mineiro de Doenças Raras – Itapecerica/MG
- Ex-Presidente do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico e Cultural de Itapecerica/MG
- Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Itapecerica/MG
- Membro da ADS – Agência de Desenvolvimento da Bacia do Rio Pará – Divinópolis/MG
- Consultora da Associação dos Guardiões do Rio Pará e Novo Mar de Minas de Cláudio/MG

PRINCIPAIS PROJETOS

➤ CULTURA E TURISMO

- Projeto de Intercâmbio Cultural Brasil e Alemanha – Lei Federal de Incentivo à Cultura



CURRÍCULO PROFISSIONAL

ELISABETH TAVARES SOUZA

ASSESSORIA/CONSULTORIA/AUDITORIA

- Projeto de Intercâmbio Musical "Latinamérica" - Lei Federal de Incentivo à Cultura
- Gestora do FELITA - Festival Literário de Itapecerica, edições I e II - Edital "Festas Literárias" do Governo Federal
- Gestora do FANI - Festival de Arte Negra de Itapecerica, edições I, II e III - Lei Aldir Blanc de Minas Gerais e Lei Federal de Incentivo à Cultura
- Gestora do Projeto Musical da Associação "Pró-Arte" - Fundo Estadual de Cultura de MG
- Gestora do Projeto de gravação do CD "Folia de Reis" da Sociedade Renasceriana - Fundo Estadual de Cultura de MG
- Gestora do Projeto de "Contação de Histórias" da escritora Elizabeth Pereira
- Gestora - Fundo Estadual de Cultura de MG
- Gestora da Mostra Divergente de Teatro - Lei Aldir Blanc - Divinópolis/MG
- Gestora do Circo das Ilusões - Lei Aldir Blanc/MG
- Consultoria para o Hospital de Martinho Campos
- Gestora da publicação do Livro "O Tamanduá Desaparecido" de Josiane Garcia
- Gestora da FLIG - Festa Literária de Guaxupé
- Elaboração e Organização do Plano Municipal de Turismo de Itapecerica/MG
- Elaboração e Organização do Plano Municipal de Turismo de Pedra do Indaiá
- Organizadora do ICMS Patrimonial de Pedra do Indaiá
- Organizadora do ICMS Patrimonial de Camacho
- Organizadora do ICMS Turístico de Pedra do Indaiá
- Gestora do Projeto REVIVA TURISMO para realização de Place Branding de 12 cidades do Circuito "Grutas e Mar de Minas" - Governo do Estado de Minas Gerais
- Gestora do Projeto de APP do Turismo do Circuito "Grutas e mar de Minas"

ESPORTE

- Elaboradora do Projeto "Conheça Gonçalves Ferreira" de Bike - Bike São Jorge
- Elaboradora do Projeto "Trilha das Cachoeiras" - Bike São Jorge
- Gestora dos Projetos de Esportes Radicais e de Natureza da Prefeitura de Baependi/MG

- Estrategista de marketing do projeto esportivo "Círculo em Ação" de Ipatinga/MG
- Consultora da Liga Rural de Itapecerica/MG
- Consultora da Liga de Futebol Amador de Itapecerica/MG
- Consultora da Liga Esportiva de Pedra do Indaiá/MG

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Coordenadora do MOVAP - Movimento Empreendedor do Vale do Rio Pará em parceria com a UFSJ, UEMG, CEFET E GEEC
- Planejadora Estratégica do Projeto do Parque Industrial e Tecnológico de Marilândia/Itapecerica/MG
- Agente de Desenvolvimento Econômico de Itapecerica/MG junto ao INDI
- Elaboradora de projetos de financiamentos públicos (BDMG, FINISA, BNDES)

DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Modernização institucional da Gestão Pública
- Elaboração de cargos e salários
- Incremento de receita
- Elaboração de editais, manuais, processos administrativos, formulários, pareceres, diagnósticos
- Planejamento Estratégico Municipal
- Implantação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
- Organização documental para ICMS Cultural, Turístico, Esportivo
- Chamamentos Públicos, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação Técnica e demais dispositivos da Lei 13.019/2014 - MROSC
- Controladoria Interna
- Implementação de Diretrizes para o conceito de cidade inteligente e colaborativa
- Implantação de Conselhos de Direito, Gestão Integrada e Estratégica
- Elaboração de projetos governamentais
- Gestão Cultural e organização de eventos
- Projetos sustentáveis e estruturadores
- Curadoria Cultural



CURRÍCULO PROFISSIONAL

ELISABETH TAVARES SOUZA

ASSESSORIA/CONSULTORIA/AUDITORIA

INFORMAÇÕES EXTRACURRICULARES

- Escritora, membro do Coletivo "Vira Verbo", com 2 livros publicados: "Entre Dores, Amores e Coronas" e "Plantando Borboletas"
- Capista
- Palestrante
- Musicista
- Produtora Musical
- Criadora e vocalista do Grupo "Cantos de Minas"
- Artista Plástica
- Estrategista Eleitoral
- Conquistou as certificações junto ao governo federal de PONTO DE CULTURA para o IGEPP e GEEC
- Coordenadora de estratégias de campanhas eleitorais com 95% de candidatos eleitos
- Elaboração de Plano de Governo para candidatos
- Capacitação técnica para Servidores Públicos
- Organização documental para o Terceiro Setor

PARCERIAS

- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG
- Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ
- Centro Federal Tecnológico de MG – CEFET
- Fundação João Pinheiro/MG
- Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC
- SEBRAE
- SENAC
- FIEMG
- INTERÁGUAS – Agência Interamericana de Desenvolvimento Sustentável
- Licitar Brasil
- Martins e Oliveira Advogados Associados
- Tozzi – Consultoria em Terceiro Setor
- Bike São Jorge
- Nacional de Grafite S.A.
- CL Contabilidade
- ADDTur
- IGR "Grutas e Mar de Minas"

INFORMAÇÕES VINCULADAS À PESSOA JURÍDICA

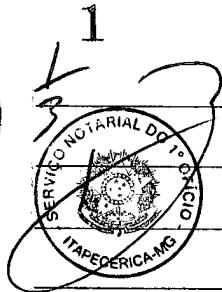
- Proprietária da SIGMA – Sistema Integrado de Gestão Municipal
- Presidente do IGEPP – Instituto de Gestão Pública e Projetos

REFERÊNCIAS PESSOAIS

- Dr. Lindolfo Pena Pereira – ex-prefeito e assessor jurídico da Nacional de Grafite – (37) 99947-5958
- Wirley Rodrigues Reis – Prefeito de Itapecerica/MG – (37) 99875-6248
- Dr. Welton Leão – Advogado (37) 99931-0857
- Luiz Cláudio Lima – Contador - (37) 99105-8254

CONTATOS

- Endereço comercial: Av. Vigário Antunes, 267 – loja 3 – centro – Itapecerica/MG
- (37) 99902-7752
- E-mails: bethtavares88@gmail.com; gestaosigma@gmail.com; igepp.projetos@gmail.com



ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO IGEPP – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS.

Às 19:00 (dezenove) horas, do dia 15 (quinze) do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), e conforme assinaturas constantes no livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do IGEPP – Instituto de Gestão Pública e Projetos, com sede, domicílio e foro na cidade de Itapecerica/MG, à Praça São Francisco, 107, Centro, com duração ilimitada. Compareceram à Assembleia: Elisabeth Tavares Souza, Natália Tavares Souza, Márcia Cristina Miranda Gonçalves Reis, Gabriel Tavares Souza, Petrônio Reis, Cristiene Marques Lisboa. A Srª Elisabeth Tavares Souza, foi eleita pelos presentes, como presidente "ad hoc" e a Srª Cristiene Marques Lisboa, secretário "ad hoc" para conduzir e secretariar, respectivamente, a assembleia de fundação do IGEPP da cidade de Itapecerica. A Srª Elisabeth, presidente da sessão explicou a necessidade de ter um órgão voltado para a difusão de políticas públicas culturais, turísticas, audiovisuais, de saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos. Após discussão e aprovação da criação da organização, torna-se oficial a constituição da respectiva entidade, com a expressa concordância dos presentes. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente eleito para esta assembleia deu por encerrada a mesma, e eu, Cristiene Marques Lisboa, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e demais presentes. Itapecerica, quinze de julho do ano de dois mil e dezoito.//////////

Ordem	Nome	Assinatura
01	Elisabeth Tavares Souza	
02	Márcia Cristina Miranda Gonçalves Reis	
03	Natália Tavares Souza	
04	Petrônio Reis	
05	Gabriel Tavares Souza	
06	Cristiene Marques Lisboa	

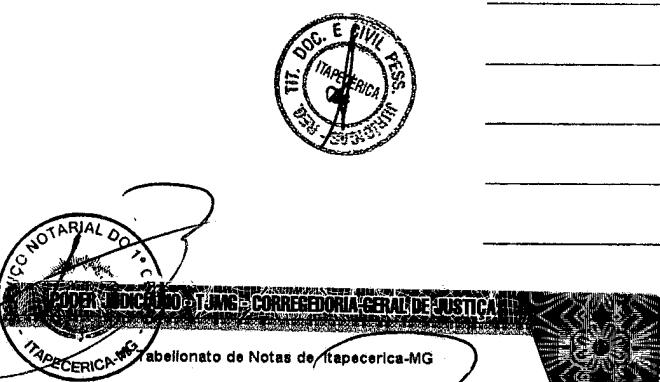
Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Itapecerica
ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficiala
Av Ribeiro Pena, 121 - Centro
Fone: (37)3341-1633

Código	6101-0-6601-9 8101-8	Total
Qtd.	1	1
		3

PROTOCOLO Nº 9458-REG Nº 899-ALV 17-A - PAG 282 -AV Nº 1
Itapecerica, MG, 05 de setembro de 2018.
ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIALA

Despesas	Encolamento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	111,20	3,34	6,66	39,12	160,32

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de
Itapecerica
Selos Número: ANH25614 - Cód. Ség.: 4853.2203.4.075.3348
Total de atos: 3 / Êmbo: 117,88 TFJ: 39,12 Total: 156,98
Consulte a validade deste Selos no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itapecerica/MG, 09/09/2022.

SELO CONSULTA: EUE90116
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7468372690302292

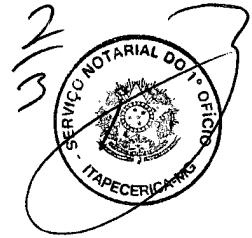
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Às 19:00 (dezenove) horas, do dia 15 do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), e conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do IGEPP – Instituto de Gestão Pública e Projetos, com sede domicílio e foro na cidade de Itapecerica, MG, à Praça São Francisco, 107, Centro, com duração ilimitada. Compareceram à Assembleia: Elisabeth Tavares Souza, Márcia Cristina Miranda Gonçalves Reis, Natália Tavares Souza, Petrônio Reis, Gabriel Tavares Souza, Cristiene Marques Lisboa. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e em consenso geral, a diretoria foi eleita por aclamação. Foram eleitos os membros:

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETORA PRESIDENTE:

Elisabeth Tavares Souza – 04/10/1972
Naturalidade: Santos – SP
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida, 876 – Boa Viagem – Itapecerica/MG
Celular: (37) 99126-0195 – (37) 3341-3373
Casada – Empresária
RG - MG - 5.386.896 CPF: 870.173.856-91

DIRETORA ADMINISTRATIVA:

Cristiene Marques Lisboa – 07/03/1975 – Secretária
Naturalidade: Itapecerica
Endereço: Rua Miguel Dianese, 125 – Bairro Bela Vista
Celular: (37) 99917-2197 /
Divorciada – Funcionária Pública
RG – MG 7.187-409 CPF: 798.623.816-04

DIRETORA FINANCEIRA:

Márcia Cristina Miranda Gonçalves Reis – 31/05/1968 - Tesoureira
Naturalidade: Belo Horizonte
Endereço: Rua João Faísca – 60 – Bairro Ranulfo Mendes – Itapecerica/MG
Celular: (37) 98816-4230 / Tel: 3341-1819
Casada – Farmacêutica
RG - MG 4.546.065 CPF: 811.916.696 - 53

CONSELHEIROS FISCAIS:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellonato de Notas de Itapecerica-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itapecerica/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: EUE90117

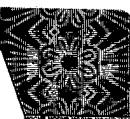
CÓDIGO SEGURANÇA: 1458046877164299

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Breno Santos Ferreira - Escrevente Autorizado

VALOR: R\$ 7,04 - TF: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



IGEPP

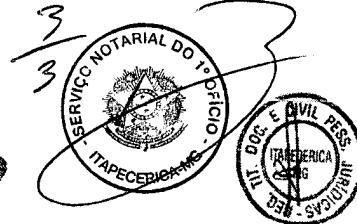


Nº DA
ETIQUETA
ABP187535





IGEPP
Instituto de Gestão Pública e Projetos



2

Cartorio Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Itapecerica

ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficiala

Av Ribeiro Pena, 121 - Centro

Fone: (37)3341-1633

Código: 6101-0 6801-8 8101-8 Total:

Qtd. 1 2 4

PROTÓCOLO N° 0459 REG N° 818 LIV 17A - PÁG 283 - AV N° 2

Assinado em 05 de Março de 2018

ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIALA

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	116,82	3,50	6,98	40,92	168,02

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça
1º Ofício Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de

Itapecerica

Selo Número: AVIH26817 - Cód. Seg.: 6994.2438.5737.4063

Total de atos: 4 / Emol. 123,60 TFJ. 40,92 Total 164,52

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CONSELHEIRO FISCAL:

Natália Tavares Souza - 02/07/1992 - Conselheira Fiscal

Naturalidade: Itapecerica

Endereço: Praça São Francisco - 115 - Centro - Itapecerica/MG

Celular: (31) 99232-2915 / (37) 3341-3438

Solteira - Advogada (OAB/MG 159.764)

RG - 16.758.489 CPF: 101.443.026-75

CONSELHEIRO FISCAL:

Petrônio Reis - 02/11/1961 - Conselheiro Fiscal

Naturalidade: São Gotardo

Endereço: Rua João Faísca, 60 - Bairro Ranulfo Mendes - Itapecerica/MG

Celular: (37) 98804-1819

Casado - Enfermeiro

RG - MG 2.496.372 CPF: 373.579.566-87

SUPLENTE DE CONSELHEIRO FISCAL:

Gabriel Tavares Souza - 26/10/1995

Naturalidade: Itapecerica

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida, 876 - Boa Viagem - Itapecerica/MG

Celular: (37) 99158-9680 (37) 3341-3373

Solteiro - Empresário

RG - 18.266.692 CPF: 131.082.756-74

Após a aceitação dos membros, a presidente da sessão leu as funções de cada um, ressaltando a responsabilidade e importância do cargo que ocupará, empossando a diretoria e conselho. Em seguida, iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisado e modificado, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado a Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Cristiene Marques Lisboa, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente, diretores eleitos e demais presentes. Itapecerica, quinze de julho de dois mil e dezoito.

//////////////////////////////

Ordem	Nome	Assinatura
01	Elisabeth Tavares Souza	
02	Crístiene Marques Lisboa	
03	Márcia Cristina Miranda Gonçalves Reis	
04	Petrônio Reis	
05	Natália Tavares Souza	
06	Gabriel Tavares Souza	



PROTÓCOLO N.º 0459 REG. N.º 818 LIV. 17A PÁG. 283 AV. N.º 2
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ITAPECERICA/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do dia de hoje.
Itapecerica/MG, 09/03/2022.

SELO CONSULTA: EU590118

CÓDIGO SEGURANÇA: 6317868131771384

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Breno Santos Ferreira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABP187536



2